CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para CR$ 61.077,53 (sessenta e um mil, setenta e sete cruzeiros reais e cinqüenta e três centavos), a partir de 1º de outubro de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 25/10/93

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para CR$ 61.077,53, a partir de 1º de outubro de 1993.

O índice aplicado - 35,63% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de setembro deste ano, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUÍS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 25/10/93
p/ unanimidade